

Assunto **CE GIGOV/VT 2339/2020 - PM de Itarana - Contrato de Repasse nº 843857/2017 - Operação 1037955-46 - Aprovação da Prestação de Contas Final - Ofício nº 1798 / 2020 / GIGOV/VT**

De GIGOVVT10 - Repasse Norte B <gigovvt10@caixa.gov.br>

Para gabinete@itarana.es.gov.br <gabinete@itarana.es.gov.br>, sema@itarana.es.gov.br <semaf@itarana.es.gov.br>, convenios@itarana.es.gov.br <convenios@itarana.es.gov.br>, engenharia@itarana.es.gov.br <engenharia@itarana.es.gov.br>

Data 2020-12-14 14:22



- image001.wmz(~580 B)
- oledata.mso(~6 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO - VITÓRIA/ES
Rua Desemb. Homero Mafra, 89 - Greenwich Tower, 7º Andar - Enseada do Suá
29050-275 – Vitória - ES

Ofício nº 1798 / 2020 / GIGOV/VT

Vitória, 14 de Dezembro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Ademar Schneider
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itarana
Rua Elias Estevão Colnago, Nº.: 65 - Centro
CEP: 29620-000 – Itarana – ES

Assunto: **Aprovação da Prestação de Contas Final.**
Ref.: **Contrato de Repasse nº 843857/2017 - Operação 1037955-46 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento - Objeto: Construção de Quadra no Município de Itarana-ES**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Após verificação da documentação enviada pelo tomador, relativa à Prestação de Contas do referido Contrato de Repasse, informamos que a respectiva Prestação de Contas Final foi aprovada no SIAFI em 07/12/2020.

2. Na forma do Decreto 6.170 de 25/07/2007 e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, os documentos relativos ao Contrato de Repasse deverão ser mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas.

Respeitosamente,

ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva de Governo - Vitória/ES

JEFERSON WON RONDON DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo - Vitória/ES